

# Educação Fiscal

## no Currículo da Educação Básica



Ensino Médio

Caderno do Professor

Caderno Pedagógico do Professor (a)

Educação Fiscal no Currículo da Educação Básica –  
Etapa Ensino Médio

**WANDERLEY BARBOSA CASTRO**  
Governador Interino do Estado do Tocantins

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Educação, Juventude e Esportes

**DONIZETH APARECIDO SILVA**  
Secretário Executivo do Tesouro

**KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente de Administração e Finanças/SEFAZ

**MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente de Educação Básica/SEDUC

**RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA**  
Diretor da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco -  
Egefaz/SEFAZ

**CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA**  
Diretora de Educação Básica/SEDUC

**ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES**  
Gerente de Programação, Capacitação e Educação - Egefaz/Sefaz.

**SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA**  
Gerente de Ensino Médio

**FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA**  
Unidade Técnica de Programas e Projetos/Seduc

**ANDREIA GOMES FEITOSA** - Coordenadora – SEFAZ

**DELVANE BARBOSA BARROS** - SEDUC

**ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES** - SEFAZ

**NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO** – SEDUC

**RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA** - SEFAZ

**SUZANA MARIA DO NASCIMENTO BORGES** - SEFAZ

**WISNER GABRIEL CANDIDO MARTINS JUNIOR** - Estagiário/SEFAZ

**Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF**

## **Educação Fiscal no Currículo da Educação Básica – Etapa Ensino Médio**

Grupo Estadual de Educação Fiscal – TO.

**Organização e produção textual:** Nelma Maria Matias Pinheiro – Seduc.

**Colaboradora:** Delvane Barbosa Barros – Seduc.

### **Revisão:**

Andreia Gomes Feitosa – Sefaz.

Delvane Barbosa Barros - Seduc

Elmíriam Alves de Oliveira Guedes - Sefaz

Nelma Maria Matias Pinheiro - Seduc

Rodrigo José Lima Almeida - Sefaz

## ÉTICA E CIDADANIA

**Cordel do Profº Juarez  
Alencar – Palmas/To  
2019**



Nesse contexto ressalto  
Para a nossa sintonia  
Pelo seu grande valor  
A ética e cidadania  
Qualidade e  
transparência  
Deve ser a evidência  
Presentes no dia a dia.

Ética e a cidadania  
São conceitos bem  
ligados  
Quando colocando em  
prática  
Serão todos  
respeitados  
Fortalece a democracia  
Afugentem a tirania  
Governantes e  
governados.

Arregacemos as  
mangas  
Pra essa luta travar  
Saíamos do anonimato  
Para a história mudar  
Basta de tanta mutreta  
Vamos tirar de letra  
Com a força popular.

Não vamos só criticar  
Temos mesmo é que  
agir  
Cobrar os nossos  
direitos  
Nossos deveres cumprir  
Sejamos um cidadão  
Agindo com a razão  
Prós direitos garantir.

Vamos todos ser fiscais  
E cobrar diante mão  
Não podemos  
continuar  
Com esta situação  
Vamos cobrar  
transparência  
E ver a lei em evidência  
Do acesso e  
informação.

Sejamos assim  
conscientes  
E a nota fiscal cobrar  
Pois através dos  
impostos

Podemos sim melhorar  
A educação e saúde  
Depende dessa atitude  
Se o povo se antenar.

Vamos dar um basta  
nisso  
Chega de corrupção  
Todos juntos unir forças  
Para buscar solução  
Pois todo ato corrupto  
É um verdadeiro insulto  
Que prejudica a nação.

Fica aqui essa  
mensagem  
Bem dinâmica e atual  
Destacando os  
conceitos  
Valores, ética e moral  
São palavras bem  
presentes  
Desse programa  
decente  
Que é a Educação  
Fiscal.



imagens:

[https://br.images.search.yahoo.com/search/images;\\_ylt=AwrJ7F85topgYwsA4i\\_z6Qt;\\_ylu=Y29sbwNiZjEEcG](https://br.images.search.yahoo.com/search/images;_ylt=AwrJ7F85topgYwsA4i_z6Qt;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG)

<gzAzEEdnRpZAMEc2VjA3BpdnM-?p=%C3%A8tica+em+cordel&fr2=piv>

# SUMÁRIO

## **0** Contextualização

## **1** Educação Fiscal no contexto social

## **2** Os tributos

## **3** FPM – Fundo de participação dos Municípios

## **4** Orçamento Público Municipal

*Caro Professor(a)*

*Todos nós sabemos que um princípio básico para que um processo de partilha de conhecimento funcione e todos os participantes possam contribuir e agregar valor ao debate está no nível de compreensão e objetividade sobre o tema.*

*Definições conceituais do objeto, o histórico de situações e fatos, cumprem esta tarefa de esclarecer e objetivar as abordagens, de forma que todos os participantes tenham uma visão básica sobre a qual constroem sua argumentação.*

*Isto é válido até para uma conversa informal e auxilia no bom entendimento entre as pessoas: muitos conflitos podem ser evitados quando todos compreendem da mesma forma um termo utilizado.*

*Neste sentido, faremos essas abordagens para um melhor entendimento e fruição do trabalho entre você seus pares e suas turmas de estudantes.*

*Educação Fiscal é uma política pública nacional, que conjuga uma série de estratégias com foco em fomentar a cidadania fiscal levando ao cidadão conhecimentos sobre como funciona a captação e gestão dos recursos públicos, a fim de que a sociedade tenha ferramentas para ajudar no controle da arrecadação e na fiscalização da aplicação desses recursos. (Curso Educação fiscal na BNCC – RS/TO, caderno nº 01).*

Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF



A cartilha é uma reedição do diálogo entre dona Formiga e compadre Tatu contada em 56 páginas e distribuída para mais de 5 milhões de alunos entre os anos de 1970 e 1971. A história de Cecília Lopes da Rocha Bastos foi adaptada por Rosa Maria de Paula Pinto. Em 1980, a campanha foi relançada e outros milhares de livros chegaram a alunos do ensino fundamental. A nova edição conta com a mesma arte de 35 anos atrás, mas a história foi adaptada para os tempos pós-internet. A rede mundial de computadores é uma das opções dadas pela dona Formiga ao compadre Tatu na hora de ensiná-lo a declarar a renda.

A história começa quando dona Formiga descobre que o padrinho de seu filho, além de nunca ter declarado imposto de renda, não sabe do que se trata. Ela então explica ao amigo o que é o imposto e como o dinheiro pago pelos contribuintes é aplicado. Assim como muitos brasileiros, o compadre Tatu fica indignado por ter que pagar. "Do meu bolso, dinheiro não sai assim não. Dar uma parte do que eu ganho, por quê?", questiona o personagem. Dona Formiga explica que o dinheiro é gasto na construção de estradas, hospitais, na iluminação das ruas e para cortar a grama, por exemplo. "Quem o senhor pensa que construiu e mantém o hospital público?", pergunta ela. "É o nosso governo, compadre. E sabe como? Com o dinheiro dos impostos que o povo paga", responde.

Disponível em [http://ead2.fgy.br/ls5/centro\\_rec/pag/textos/educacao\\_tributaria\\_escolas\\_2.htm](http://ead2.fgy.br/ls5/centro_rec/pag/textos/educacao_tributaria_escolas_2.htm), acessado em 29/01/2021.

## O que parece ser, nem sempre é! Vejamos!

*Os temas transversais previstos na BNCC têm por objetivo trazer diversos assuntos relacionados ao cotidiano para serem integrados aos conteúdos de educação formal. Educação Fiscal e Educação Financeira estão entre os temas transversais, embora ambos tratem de finanças, tratam de assuntos diferentes.*

*Preste atenção: Educação Fiscal não é a mesma coisa que Educação Financeira. Educação Fiscal trata de orçamento público, Educação Financeira, do orçamento do indivíduo. Veja um vídeo sobre esta diferença:*

[Você sabe o que é Educação Fiscal? Nathalia Arcuri, fundadora do Me Poupe explica.](#)

Saiba mais pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=Cigm5YhQNT8&t=1s>



*Vamos esclarecer mais um pouco:*

*A Educação Financeira trata das finanças pessoais ou das famílias, de modo a tornar os cidadãos consumidores e investidores conscientes, com habilidades para administrar seus recursos (dinheiro) de forma segura, realizando sonhos e projetos com objetivo de melhorar a qualidade de vida. Na escola, é importante que as crianças desde cedo entrem em contato com conceitos de uso do dinheiro, consumo consciente, poupança, descontos e juros, bem como da importância do trabalho para sua obtenção de recursos.*

*Assim, atividades como: compras no mercado, gastos mensais da família no mercado, confecção de cofrinho, orçamento da família, sistema monetário brasileiro são assuntos de educação financeira.*

*A Educação Fiscal por sua vez, trata de orçamento público, da função social dos tributos, da importância dos mesmos para a prestação de serviços públicos de qualidade, da aplicação destes recursos e da nossa participação na construção das diretrizes que norteiem os investimentos dos governos. A educação fiscal é caminho para o exercício pleno da nossa cidadania.*

*Trabalhamos Educação Fiscal ao questionar diferenças de alíquotas entre produtos essenciais e supérfluos; custos para fornecimento de serviços como saúde e educação, coleta e reciclagem de lixo; importância de pedir a nota fiscal como forma de garantir que os impostos que já foram pagos pelos cidadãos sejam repassados corretamente ao gestor público. Estas são algumas atividades que tratam do tema educação fiscal que veremos durante o Curso.*

*É preciso tomar cuidado nesta transversalização porque tem que ficar muito claro para os estudantes que as finanças da família são uma coisa, e as finanças do Estado são outra. Estado recebe recursos de toda a sociedade para oferecer bens e serviços públicos e cumprir seus objetivos de promover desenvolvimento social e econômico. Se esta diferença não fica bem clara, temos a "deseducação fiscal", quando as crianças seguem repetindo um erro de muitos adultos: achar que administrar as finanças da família é a mesma coisa que administrar as finanças de um Estado.*

*Não é e veja por que:*

*1) A família não tem o poder de emitir moeda em situação de crise para proteger empregos e a economia, o Estado pode e deve fazer isto.*

2) *As famílias não definem a própria renda, dependem de ter trabalho ou recursos que possibilitem sua manutenção, o Estado pode decidir através dos tributos como será sua renda para cumprir suas obrigações e até cobrar mais de quem pode mais.*

3) *Quando o Estado coloca dinheiro através de programas sociais, este dinheiro gera mais arrecadação porque retorna na forma de tributos.*

*Então, é importante ter bem claro quando se trabalha estes dois temas transversalizados, para não reforçar uma compreensão equivocada sobre os dois temas. (2021, curso Educação Fiscal na BNCC/RS/TO, módulo I)*

O Caderno Pedagógico do Professor (a) foi elaborado conforme o documento Nacional do Programa de Educação Fiscal e os preceitos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC de forma dialogada com o um caderno para o estudante. Aqui conceituaremos a temática Educação Fiscal, contextualizando-a às ações a serem desenvolvidas nas escolas de ensino médio e possível de serem adaptadas para atender todas as modalidades e também o ensino fundamental.



fonte:

[https://www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal/?secao=materia\\_apoio](https://www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal/?secao=materia_apoio)

# CONTEX → TUALIZAÇÃO



## Contextualização:

### O Programa de “Educação Fiscal” no Brasil

**1996** - O Confaz – Conselho de Política Fazendária. Reúne Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito – Federal CONFAZ, reunidos em Fortaleza, registra a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania.

**1998**, a Portaria n.º 35, do Ministro da Fazenda, oficializa o Grupo de Trabalho e formula seus objetivos como sendo “promover e coordenar as ações necessárias à elaboração e à implantação de um programa nacional permanente de educação tributária” e “acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados – GETE”.

**1999**, passam a integrar o grupo representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Educação. Tendo em vista a abrangência do Programa, que não se restringe apenas aos tributos, mas que aborda também as questões da alocação dos recursos públicos arrecadados e da sua gestão, o CONFAZ, reunido na Paraíba, aprova a alteração de sua denominação que passa a ser Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.

**2002**, é publicada a Portaria Interministerial nº 413 - MF/MEC, institui o **Grupo de Trabalho de Educação Fiscal – GEF** e seus representantes, além de definir as competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. São eles:

- Ministério da Educação;
- Ministério da Fazenda, representado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
- Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

- Escola de Administração Fazendária – ESAF;
- Secretarias Estaduais de Educação e Fazenda.

### **Educação Fiscal no Tocantins**

Em 2002 foi instituído no Tocantins o **Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF** pelo DECRETO Nº 1.623/2002, desde então não houve interrupção deste trabalho, ao longo destes anos o Programa foi se adequando aos avanços ocorridos na administração pública em todas suas dimensões.

**A Educação Fiscal extrapola as questões arrecadatórias e se constitui enquanto** processo educativo que visa à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado. (PNEF, 2017, p.6).

O trabalho com Educação Fiscal contempla três frentes: Sociedade Geral, **Educação Básica** e Superior e Servidores Públicos.

### **Educação Fiscal no Currículo da Educação Básica, no Tocantins**

“O Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins, aprovado pela LEI Nº 2.977, de 8 de julho de 2015, Contempla na meta 23 na estratégia 27 o compromisso do Estado em relação ao fortalecimento e a expansão da Educação Fiscal [...], “por meio da transversalidade no currículo da educação básica, em todas as etapas e modalidades, em parceria com diferentes setores do governo, instituições privadas e organizações não governamentais, a fim de fortalecer a formação social e integral do cidadão”

“Entre outros são compromissos da Educação Fiscal no âmbito educacional:

✓ Contribuir na educação integral do cidadão, incorporando a Educação Fiscal aos currículos da educação básica por meio do desenvolvimento de competências gerais

e específicas da BNCC.

- ✓ Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de um sistema efetivo de controle social uso dos recursos públicos.
- ✓ Estimular a produção de soluções digitais para disseminação da Educação Fiscal.
- ✓ Desenvolver a cidadania fiscal como fomento ao efetivo exercício da cidadania.
- ✓ Desenvolver habilidades que tornem o cidadão agente social equilibrado, de ações sustentáveis e compatíveis com os princípios de uma sociedade democrática.

Com as reformas, ocorridas no país, nos setores da economia e planejamento e na educação, novas demandas surgiram no processo de formação da criança e do jovem.

Nas escolas de Educação Básica, a Educação Fiscal é trabalhada de acordo com os preceitos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, dentro do currículo, enquanto tema transversal ou unidade curricular eletiva ou ainda, na composição de itinerários formativos.

Neste contexto se configura como um elemento potencializador da formação Integral com amplas possibilidades de mobilização de várias competências da BNCC, sobretudo aquelas que trabalham o desenvolvimento do protagonismo infantojuvenil com responsabilidade social, ao mesmo tempo, diversas temáticas da Educação Fiscal contribuem nas discussões e tomadas de decisões, dos estudantes, para elaboração de um projeto de vida com bases sólidas, para o efetivo exercício da cidadania, nas dimensões individuais e sociais. O trabalho docente deve acontecer a partir da adoção de uma abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e contextualizada, capaz de promover a participação social dos indivíduos e em especial, dos estudantes e professores (a) frente às suas realidades, na perspectiva de formar uma sociedade mais

participativa, mais justa, comprometida com o coletivo, com a diversidade e com a preservação do planeta.

A Educação Fiscal no interior da Base Nacional Comum Curricular, possível para o desenvolvimento de competências e habilidades na composição de objetos de conhecimento voltados para formação integral, cidadã e a cidadania fiscal.

Competências Gerais da BNCC	Temáticas de Educação Fiscal para composição de "objetos de conhecimento" no cerne do currículo da Educação Básica.
Nº 01 – Conhecimento: Valorizar e utilizar o conhecimento sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar com a sociedade.	Os conceitos de Estado, Ética, Tributos e Cidadania; O IDH e a função social dos tributos; A Declaração dos Direitos Humanos, os Direitos fundamentais e sociais na constituição federal brasileira (CF); Contribuição, sonegação e corrupção.
Nº 02 – Pensamento científico, crítico e criativo: Exercitar a curiosidade intelectual e utilizar as ciências com criticidade e criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.	O paradoxo entre a garantia do estado democrático de direito e a cidadania (CF) e a dicotomia presente na sociedade brasileira. A ausência e a presença do Estado no cotidiano dos brasileiros. Elementos que compõem o IDHM e as políticas públicas no município, a arrecadação do município e o destino dos tributos, o financiamento do Estado; Orçamento municipal e prioridades.
Nº 03 – Repertório cultural: Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, para fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.	Valores éticos, históricos e culturais das diferentes comunidades brasileiras; Referências culturais nas comunidades de raízes específicas; Políticas públicas para valorização do patrimônio cultural (objetivos e custos).
Nº 04 – Comunicação: Utilizar diferentes linguagens para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.	Produção textual em diferentes tipos e gêneros abordando a educação Fiscal; A arte como comunicador de cidadania; "O auto barca do fisco"
Nº 05 – Cultura digital: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética para comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver	Desenvolvimento de aplicativos, jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.

problemas e exercer protagonismo e autonomia.	
Nº 06 – Trabalho e Projeto de Vida: Valorizar e apropriar-se de conhecimentos e experiências para entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e seu projeto de vida	EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária. Somos diferentes e somos iguais; Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Às populações economicamente ativas; Sistema de aposentadoria do Brasil; A origem dos recursos financeiros da folha de pagamento das previdências sociais; Os tributos sobre o salário dos trabalhadores e o destino desta; Políticas públicas de incentivos fiscais às pequenas empresas; Empreendedorismo individual e social.
Nº 07 - Argumentação: argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis para formular, negociar e defender ideias, ponto de vista e decisões comuns, com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.	Valor arrecadado e distribuição dos royalties (CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos) nos municípios afetados pelas Hidrelétricas, valores, origem e destino. Políticas Públicas municipais custeadas com recursos dos royalties das Hidrelétricas existentes no município ou na região; Políticas públicas de incentivos às grandes e pequenas empresas – Custos ao erário e ganhos sociais; Os bolsões de pobreza e a negação da cidadania nas áreas do agronegócio; Agroindústria Familiar e as questões tributárias.
Nº 08 – Autoconhecimento e autocuidado: Conhecer-se compreender-se na diversidade humana e apreciar-se para cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.	EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária; Somos diferentes e somos iguais; Políticas públicas na área da saúde, educação e cultura (objetivo, custos e eficácia); Fatos/situações fundamentais para o bem estar da população (saúde, educação, lazer, segurança...) comunidade; instigar reflexões quanto a participação de cada um, enquanto solução dos problemas sociais da comunidade. Educação e cultura para a paz.
Nº 09 – Empatia e Cooperação: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação para fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, <b>Objetos de conhecimento</b> sem preconceito de qualquer natureza.	Os Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Igualdade e equidade; Os tributos que financiam a Educação Pública; As políticas públicas de inclusão. As crises sociais e o comprometimento da cidadania.
Nº 10 – Responsabilidade e cidadania: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação para tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos,	Educação Fiscal e sua relação com a cidadania; Direitos e deveres fisco-tributários; Função social dos tributos para superação de desigualdades; O FPE e O FPM; Prioridades na administração pública em diferentes momentos de crise social (objetivo, custos e origem do recurso); Os tributos que financiam a Educação Pública. As políticas públicas de inclusão. Malefícios da sonegação e da corrupção; o ICMS Ecológico.



inclusivos, sustentáveis e solidários.

Como nas competências gerais nas Específicas e nas Habilidades, são evidentes as possibilidades do trabalho com diversas temáticas de Educação Fiscal, a exemplo dos exercícios no quadro abaixo.

Neste exercício as habilidades estão dispostas neste quadro, em suas respectivas competências específicas, observando a ordem numérica crescente e não a sequência didática do processo de ensino aprendizagem, portanto, fica a cargo de cada docente fazer seus arranjos didáticos pedagógicos, zelando pela progressividade das aprendizagens.

Competência/ Habilidades	Objeto de conhecimento	
	Conteúdo/formal (sugestão)	Temática/Educação Fiscal (sugestão)
<b>EM13CHS101</b>	Formação dos diferentes povos do Estado do Tocantins (Indígenas e Quilombolas, migrantes de outras regiões Brasileiras). Análise de narrativas e documentários.	As diferentes cidadanias; as políticas públicas para garantia da cidadania destinadas a populações vulneráveis e ou de raízes nativas.
<b>EM13CHS102</b>	Estruturas sociais: Processos históricos e antropológicos para analisar a concepção de etnocentrismo e modernidade. Cultura e sociedade e cidadania e cidadão; Ética como princípio da vida coletiva;	A Interferência presente do Estado, com políticas públicas de afirmação e inclusão (Objetivo, financiamento e resultados)
<b>EM13CHS103</b>	Elaborar hipóteses, selecionar evidências e compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos sociais, ambientais, culturais e epistemológicos, com base na sistematização de dados e informações de diversas	O Financiamento do Município e as prioridades – FPM; Orçamento municipal participativo.
<b>EM13CHS501</b>	Construção sócio-histórica e arbitrária do comportamento humano, a partir das influências recebidas; Processos históricos marcados pela ética;	A origem dos conflitos sociais entre os jovens, dentro e fora da escola; Situações de vulnerabilidades sociais entre os jovens; Investimentos públicos para os jovens (Geração

	justiça social, igualdade e equidade, valores democráticos e solidários;	de renda, Lazer, esporte, educação – Cotas, Prouni, Fies e outros).
EM13CHS502	Violência, juventudes, culturas juvenis.	Os custos da violência (prevenção e consequências); Protagonismo Juvenil cidadão; Espaços de participação social para as juventudes (Cultura esportes).
EM13CHS503	Diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas.	Empatia, respeito ao outro, cidadania.
EM13CHS605.	A Constituição Brasileira Cidadã de 1988. - Os direitos fundamentais e sociais no Brasil; Direitos Humanos; Violação dos Direitos Humanos em diferentes espaços de vivência.	A relação entre a garantia dos direitos fundamentais e as políticas públicas relacionadas a estes; Origens e tipos de tributos para viabilização das políticas públicas.
EM13LGG104,	Linha do tempo de um contexto histórico; Desenho; Pintura; Colagem e Gravura.	Expressão do processo de ocupação do espaço e a origem dos habitantes (ocupantes)
EM13LGG204,	Grupos Culturais: contextos e identidade; Apreciação, experimentação e réplicas de Música Popular Brasileira, Música regionais e Música Étnica.	As culturas nativas/raiz e a aculturação; culturas juvenis contemporâneas.
EM13LGG301	Dança no contexto nacional, regional e local	Grupos de interesse num contexto educativo gera coesão social
EM13LGG303	Linguagem corporal como meio de interação social	
EM13LGG501	Relações construtivas, empáticas, éticas e de respeito às diferenças.	Empreendedorismo social como estratégia para construção da cidadania social e cidadania fiscal.
EM13LGG503	Autoconhecimento, Projeto de Vida.	Eu e outro, o presente e o futuro, nas dimensões pessoal, social e produtiva/profissional da vida; Investimentos do Estado/Brasil na profissionalização de jovens e as políticas públicas de inserção no mundo do trabalho.
EM13LP17)	Roteiros para a produção de vídeos (...) peças teatrais, textos narrativos para diferentes tecnologias	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. "O Auto da Barca Do Fisco" (<a href="http://www.uem.br/educafiscouem/arquivos-de-pdf/o-teatro-viabilizando-a-educacao-fiscal-no-parana-e-regiao.pdf">http://www.uem.br/educafiscouem/arquivos-de-pdf/o-teatro-viabilizando-a-educacao-fiscal-no-parana-e-regiao.pdf</a>)</li> <li>2. <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3A3966079">http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3A3966079</a> Filme "Tributo: que história é essa?" Disponível em:</li> </ol>

		<p><a href="http://www.youtube.com/watch?v=GVzPDDfZKCI">http://www.youtube.com/watch?v=GVzPDDfZKCI</a> . Filme: A História dos Tributos Disponível em: <a href="http://www.youtube.com/watch?v=RaeqW1aJldQ">http://www.youtube.com/watch?v=RaeqW1aJldQ</a> e outros.</p>
--	--	--

## **Pilares que estruturam o trabalho com Educação Fiscal:**

**1 . A problematização da realidade** e das situações de aprendizagem e a Integração das habilidade e competências curriculares; (contextualização, formação integral)

Ter o como integração do trabalho, temáticas que abordem a realidade dos estudantes e suas comunidades, situações que pela interferência do conhecimento prévio e do conhecimento escolar possam ser alteradas, em função da qualidade de vida das pessoas. O trabalho com Educação Fiscal precisa ter sustentação, no atendimento ao currículo como um todo, isto é, criar as devidas condições para desenvolver aprendizagens, o que ocorre quando planejado e executado a partir de uma sequência didática que deixe claro os seguintes pontos:

- a) Qual (s) competência geral da BNCC será trabalhada?
- b) Qual (s) competência específica de área serão contemplada?
- c) Qual (s) habilidade serão desenvolvidas?
- d) Qual (s) componente curricular será envolvido?
- e) Quais objetos de conhecimentos serão trabalhados?

**2 . Superação da concepção fragmentada do conhecimento** para uma visão sistêmica; (ampliar a leitura de mundo):

Zelar pela integração curricular e pela evolução das habilidades, pelo entendimento da “rede” de saberes que constroem o conhecimento sistematizado.

Fomentar a criticidade do estudante para o entendimento dos fatos e situações abordadas e a relação destes (a) com a realidade vivida no dia a dia. Instigar o desenvolvimento do protagonismo, a criatividade e a proatividade.


### **Metodologias para o trabalho com Educação Fiscal:**

- a) **Interdisciplinaridade:** Quando se dá o cruzamento entre os conteúdos no objeto de conhecimento da Habilidade.
- b) **Interdisciplinaridade:** Quando se trabalha de forma integrada entre diferentes componentes curriculares.
- c) **Transdisciplinaridade:** quando o trabalho parte de um tema que não pertence a nenhum componente curricular, mas, é estudados por mais de um deles.

## **Intra**disciplinaridade

Transversalidade ocorre de forma intradisciplinar no cruzamento de uma habilidade com um determinado conteúdo de Educação Fiscal. Neste caso, quando o professor (a) agrega o conteúdo de Educação Fiscal ao conteúdo do componente curricular de determinada habilidade, para a composição do objeto de conhecimento, que pode ser no rol dos componentes curriculares da formação básica geral, da parte diversificada ou parte eletiva.

## Exemplo com o Ensino Fundamental:

		Município de Jari – RS (adaptação)
<b>Escola</b>		
<b>Professor(a)</b>		Franciele Nagera Damm
<b>Competência (s) Geral - BNCC</b>		Nº 01 – Conhecimento e nº 02 - Pensamento Científico
<b>Competências específicas das Ciências da Natureza</b>		Nº 01 - Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano; 02 - Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza; 08 - Agir pessoal e coletivamente (...) para tomar decisões frente a questões (...) a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2017 p. 322).
<b>Unidade (s) Temática (s)</b>		Matéria e Energia; Vida e Evolução
<b>Habilidade (s) da BNCC</b>		(EF06CI04) Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos o desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais
<b>Objetos de Conhecimento</b>	<b>Ciências</b>	Transformações químicas: Produção de medicamentos;
	<b>Educação Fiscal</b>	Saúde Pública (SUS); Função social dos tributos; Os serviços essenciais de saúde, oferecidos pelo município; Campanha informativa, Produção teatral informativa.
<b>Procedimentos Pedagógicos</b>		Projeto, aulas expositivas, pesquisa bibliográfica e de campo, palestra informativa com a equipe de Saúde e da Fazenda, roda de conversas, produção textual, confecção de organizador de remédios, realização de concurso de textos

	abordando a função social dos tributos na distribuição de medicamentos à população.
<b>Recursos Didáticos Pedagógicos</b>	Material impresso, vídeos, jornais, instrumento para entrevistas, computador e outros, material reciclável, laboratórios secos e molhados.

## Saúde Pública, quem paga?

"De onde veio o remédio de meu pai?"

SUS, pra onde vai a conta?

# Arrecadação de Tributos - Nota fiscal

Hab. EF06Clo4

Objeto de conhecimento Transformações químicas: Produção de medicamentos

## Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade é o **processo de conexão entre as disciplinas**. O trabalho interdisciplinar possibilita o diálogo entre as diferentes áreas e seus conceitos, de maneira a integrar os conhecimentos distintos e com o objetivo de dar sentido a eles.

Práticas interdisciplinares dentro da escola possibilitam a construção de uma aprendizagem significativa na escola. A **aprendizagem significativa** é o processo por meio do qual o conceito estudado se liga a um conceito pré-existente no imaginário do aluno. Ou seja, a aprendizagem se dá de forma significativa ao aluno quando ele consegue fazer conexões do que é aprendido com seu cotidiano.

Da mesma forma que essas conexões são feitas, entre os diferentes componentes curriculares são feitas também, entre as áreas de conhecimento. Por isso, **a interdisciplinaridade e a aprendizagem significativa andam juntas.**

Saiba mais pelo link:

<https://www.somospar.com.br/dicas-para-promover-atividades-interdisciplinares/>

A Educação Fiscal, traz para a sala de aula temas que são intensamente vividos pelas comunidades, pelas famílias, pelos estudantes e pelos educadores no dia a dia, que influenciam e são influenciados pelo processo educacional, como por exemplo: Saúde pública, Educação pública, Segurança, Respeito aos bens públicos.

Esses temas não pertencem a uma área do conhecimento em particular, nem tão pouco a um componente curricular específico, mas, atravessam todos.

A interdisciplinaridade acontece quando o conhecimento é construído de forma integrada, envolvendo diferentes áreas de conhecimento, diferentes componentes curriculares e ou temáticas afins. "A interdisciplinaridade caracteriza-se pela intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de interação real das disciplinas no interior de um mesmo projeto de pesquisa" (JAPIASSU, 1976, p.74).

**Na Interdisciplinaridade** um componente ou uma área de conhecimento se dedica a um aspecto ou dimensão do tema, que ao se integrar com outro, o objeto de conhecimento se torna robusto, significativo e surgem novos conhecimentos cognitivos, novas atitudes e procedimentos.

Na prática, um professor da área de Matemática pode trabalhar uma habilidade (s) em parceria com habilidade (s) de outra da área. Vamos fazer um exercício com o trabalho em duas áreas de conhecimento, Matemática e Ciências Humanas Sociais Aplicadas (CHSA).

## Exemplo com o Ensino Médio

Competência (s) Gerais - BNCC	Nº 01 – Conhecimento; nº 02 - Pensamento Científico; nº 07 – Argumentação e nº 10 Nº 10 – Responsabilidade e cidadania:
Competências específicas de Área - BNCC	MAT: Nº 01 - Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, sejam fatos das Ciências da Natureza e Humanas, ou ainda questões econômicas ou tecnológicas, divulgados por diferentes meios, de modo a consolidar uma formação científica geral. CHSA: Nº 05 - Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.
	(EM13MAT104) Interpretar taxas e índices de natureza socioeconômica, tais como índice de desenvolvimento humano, taxas de inflação, entre outros, investigando os processos de cálculo desses números.



Habilidades da BNCC (EM - específicas de área)		EM13CHSA502 - Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.
Objeto de Conhecimento	Matemática	Estatística: Pesquisa e organização de dados; Interpretação de gráficos; Medidas de tendências central e medidas de dispersão; Porcentagens, cálculo de índices, taxas e coeficientes.
	CHSA (His; Geo; Fil; Soc.)	Escravidão, segregação socioespacial, a realidade socioeconômica da população negra no Brasil, as Políticas Públicas de inclusão e afirmativas no Brasil, a ética.
	Educação Fiscal	A Lei nº 12.711/2012 (Cotas nas Universidades); SUS, quanto custa para o contribuinte brasileiro? A função social do Estado em tempos de Pandemia.
<b>Procedimentos Pedagógicos</b>		Projeto interdisciplinar; Unidades curriculares eletivas; Itinerário Formativo Integrado; Pesquisa bibliográfica e de campo; palestra informativa; debates; júri popular; produção de artigo de opinião.
<b>Recursos didáticos Pedagógicos</b>		Material impresso, vídeos, jornais, instrumento para entrevistas, computador e outros, laboratórios.

Na interdisciplinaridade as fronteiras entre as disciplinas são abertas e elas começam a “dialogar” entre si, a falar a “mesma língua”. Uma completa a outra, o conhecimento vai se consolidar de forma a partir de um olhar por vários ângulos. O exemplo abaixo traz várias informações que estruturam o conhecimento acerca da atuação do Estado em uma pandemia de forma ampla, possível do estudante tirar conclusões e criar novas hipóteses.

Tema: O desempenho do Estado no combate da Covid-19

(Área- MAT/Mat.)

(EM13MAT406) - Construir e interpretar tabelas e gráficos.

(A dinâmica da pandemia)

(Área – CNT/Bio)

(EM13CNT301)

(...)Elaborar hipóteses, previsões e estimativas (...) justificar conclusões (...) Situações problema sob uma perspectiva científica.

(Vacinas)

(Área- CHSA/Soc (EM13CHS501)

Ética, Cooperação, a Autonomia, Empreendedorismo, a Democracia e a Solidariedade.

(Medidas sociais/Estado)

(Área-CHSA/Geo).

(EM13CHS106)

Utilizar da  
cartográfica, de forma  
crítica, (...)  
e ética nas  
diversas práticas sociais  
(Os vulneráveis)

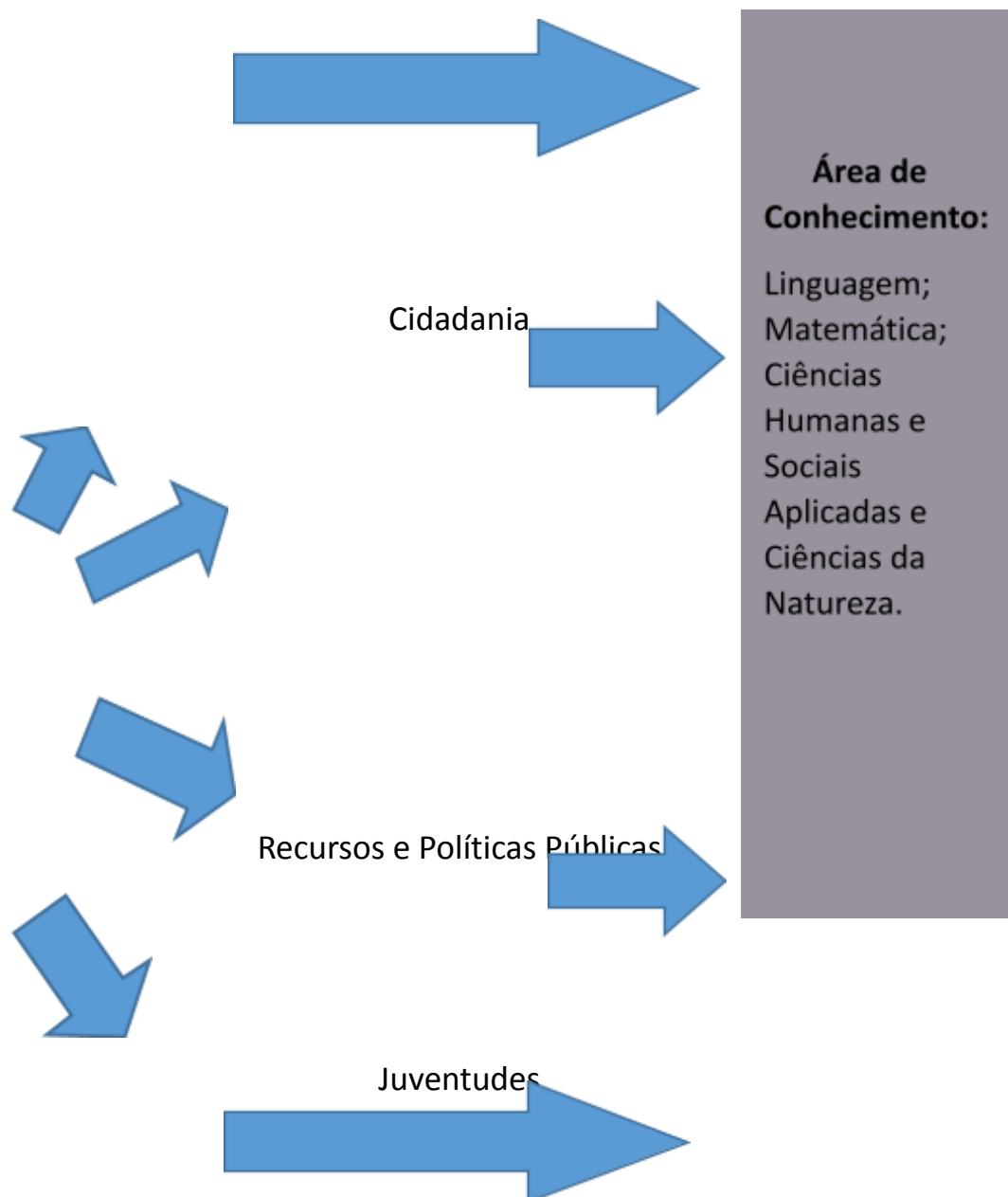
## Transdisciplinaridade

Com o rompimento total das fronteiras entre as disciplinas, obtemos a relação de **transdisciplinaridade**: sua proposta não é estabelecer somente relações entre as disciplinas, mas algo que busque ir além, ou seja, que transcenda o conhecimento estabelecido por elas.

Dessa forma, em uma relação transdisciplinar são trabalhados conteúdos que não se encaixam adequadamente em nenhuma disciplina: por exemplo, sociedade é um tema que envolve diversas disciplinas, mas que não pertence, exclusivamente, a alguma delas; pelo fato de serem estudadas características da sociedade na História, na Geografia, na Biologia, nas Artes, é impossível enquadrar esse tema em uma única disciplina.

O trabalho transdisciplinar com Educação Fiscal pode ser iniciado com um tema específico desta, a exemplo do tema já mencionado, "Sociedade", outros como: Juventudes, Cidadania, Recursos e Políticas Públicas, Controle social, e outros. Um projeto que aborde qualquer uma dessas temáticas expostas se valerá de várias disciplinas e de várias áreas de conhecimento para atingir seus objetivos, portanto é um

trabalho realizado em por meio de uma rede de informações e conhecimentos, feito à muitas mãos.



(Equipe BNCC, Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do TO)

O exemplo acima pode ser trabalhado de diversas formas, assumindo diversos graus de complexidade, de acordo com o tempo escolar do estudante (EI, EF e EM) e as habilidades a serem desenvolvidas.

- a) Projeto Integrador alocado no Projeto Político Pedagógico;
- b) Unidade Curricular Eletiva;
- c) Itinerário Formativo Integrado.

Figura: 1



**Um diálogo com o caderno pedagógico do estudante do Ensino Médio**

# Educação Fiscal no Contexto Social



<https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/society-vector>

## Educação Fiscal no Contexto Social

Por que é importante trabalhar a Educação Fiscal no contexto social? Para que o estudante entenda que a relação entre fatos e situações para efetivação da cidadania, a relação entre o Estado e Sociedade, o sentido da Democracia para garantia dos direitos fundamentais e sociais e conhecer Políticas Públicas que tem como objetivo criar situações de equidade para garantir esses Direitos. Essa temática

<https://www.significados.com.br/sociedade/> acessado em 09/01/2019.

oportuniza, diretamente, o desenvolvimento das competências gerais da BNCC: 01, 07, 09 e 10.

### Sociedade

Sociedade é um conjunto de pessoas que vive em certa faixa de tempo e de espaço, segundo normas comuns e que são unidas pelas necessidades de grupo. É, na verdade, uma entidade autônoma que emerge da experiência da vida coletiva e possui características próprias que transcendem aos indivíduos que a ela pertençam.

A sociedade é entendida como algo dinâmico, em permanente processo de mudança, onde as relações e instituições sociais acabam por dar continuidade à própria vida social (MELLO, [s.d.]

Segundo a visão do filósofo italiano Antonio Gramsci o Estado é dividido em sociedade civil e sociedade política. Para ele as sociedades políticas possuem o poder legal e o controle das instituições políticas e constitucionais (o governo). A sociedade civil por sua vez é vista como o conjunto de organizações de caráter não estatais ou privadas que apesar de seu poder de mobilização "consentem" com a sociedade política. A obra de Gramsci leva em conta a organização das vontades coletivas e a sua respectiva aceitação. (<https://www.meusdicionarios.com.br/sociedade-civil>)

Nestes termos podemos atribuir também, que “ entende-se por sociedade civil, não uma entidade contraditória ao Estado, avessa a ele, mas simplesmente a massa dos desiguais *\*e na sua maioria,* dos desorganizados, que não conseguem controlar o Estado. O problema do Estado diante da sociedade é este: a quem serve e quem o controla. (DEMO, 1988, p. 30 )

## **Estado**

Vejam os alguns conceitos de Estado:

Sociologicamente, o Estado é uma corporação territorial dotada de um poder de mando originário, conforme nos ensina Jellinek.

Politicamente, Estado é a comunidade de homens, fixada sobre um território, com potestade superior de ação, de mando e de coerção, conforme ensinamentos de Malberg.

Do ponto de vista constitucional, o Estado é pessoa jurídica territorial soberana, conforme ensinamentos do constitucionalista italiano Paolo Biscaretti di Ruffia.

Em suma, o Estado surgiu da necessidade de organização dos povos e de uma autoridade para intermediação dos conflitos que iam surgindo do convívio social. Neste contexto se concebe o Estado enquanto organização da sociedade civil em função da sociedade civil gerenciada por um poder político sob o comando de um governo constituído por um grupo de pessoas que tem a responsabilidade de administrar, seguindo normas pelas quais é organizado. Na instituição Estado o governo detém o poder exercido por meio de um mandato, que emanou do povo, e que em tese, servirá ao povo e seus interesses. O governo tem a responsabilidade de criar leis, regras e regulamentos e assim se constitui como a estrutura de poder do Estado (DEMO, 1988)

. O Brasil é um Estado republicano federativo constitucional presidencialista, cujo governo é composto pelos poderes legislativo, executivo e judiciário.

O Código Civil brasileiro define Estado como pessoa jurídica de Direito Público Interno. O Estado de Direito é o Estado juridicamente organizado e obediente às suas

próprias leis. Já o Estado Democrático de Direito é uma evolução do próprio conceito de Estado de Direito: é regido pelas próprias leis, com a participação do povo na condução e consecução dos objetivos em elevar à coletividade a um patamar de excelência.(BRASIL, 2002)

O Estado é composto por um povo, possuindo ou não a mesma língua – no caso do Brasil, o idioma português –, calcado em um determinado território, sob o mando e direção de um Governo.

A relação Estado e Sociedade vem sendo construída com a história da própria Humanidade. É o resultado dos conflitos, dos interesses, das interações e dos sonhos dos indivíduos.

O Estado é a instituição que garante a cidadania de seu povo, por meio de uma estrutura administrativa que garante, por exemplo, serviços e bens, organizadas em áreas prioritárias, como Saúde, Educação, Segurança, Moradia e outras. É por meio do atendimento eficiente nestas áreas que se concretiza a garantia dos direitos fundamentais e sociais dos grupos ou indivíduos. Essas garantias são asseguradas por meio de políticas públicas, entre elas as afirmativas e as inclusivas. Podemos citar entre essas políticas a de Cotas, de acesso ao ensino superior, PROUNI, FIES, Política de combate ao coronavírus - Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (Portaria nº 188) e sancionou uma lei nacional (nº 13.979). ( SIGNIFICADO, 2019)

<https://www.significados.com.br/sociedade/> - acessado em 09/01/2019.

<https://observatoriohospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/estrategia-brasileira-de-combate-covid-19-como-o-vacuo-de-lideranca-minimiza-os> - acessado em 02/08/2021.

## **Governo**

A forma de governo é o método de liderança institucional empregado em uma determinada nação para conduzir a sociedade, determinando quem está apto para a chefia do governo e sua relação com o povo.



Pode-se separar duas formas de governo principais: a monarquia e a república – na monarquia, quem comanda o governo é um rei e o poder se classifica pela hereditariedade (ou seja, é passado de geração para geração dentro da mesma família); na república, quem governa é escolhido pelo povo ou pelo grupo de pessoas que os representam. Dentro destas, existem quatro sistemas de governo, que são: o parlamentarismo, o presidencialismo, o constitucionalismo e o absolutismo.

Qual é o sistema de governo no Brasil e como funciona?

O Brasil é uma república federativa constitucional presidencialista, de forma adotada em 1889.

O Estado brasileiro está organizado em três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. O Chefe do Poder Executivo (que acumula as funções de chefe de Estado e chefe de Governo) é o Presidente da República.

**Saiba mais pelo link:<https://www.youtube.com/watch?v=gltvYAN7R74>**

Vale registrar que no período 1961 e 1963 foi o Brasil teve uma experiência de parlamentarismo. Isso aconteceu por conta da renúncia, depois de sete meses de mandato, de Jânio Quadros, que havia sido eleito em 1960. A renúncia de Jânio abriu uma crise institucional e política, só debelada com a aprovação de emenda constitucional que introduziu no Brasil o regime parlamentarista. Mas, em 1963, um plebiscito aprovou a restauração do presidencialismo.

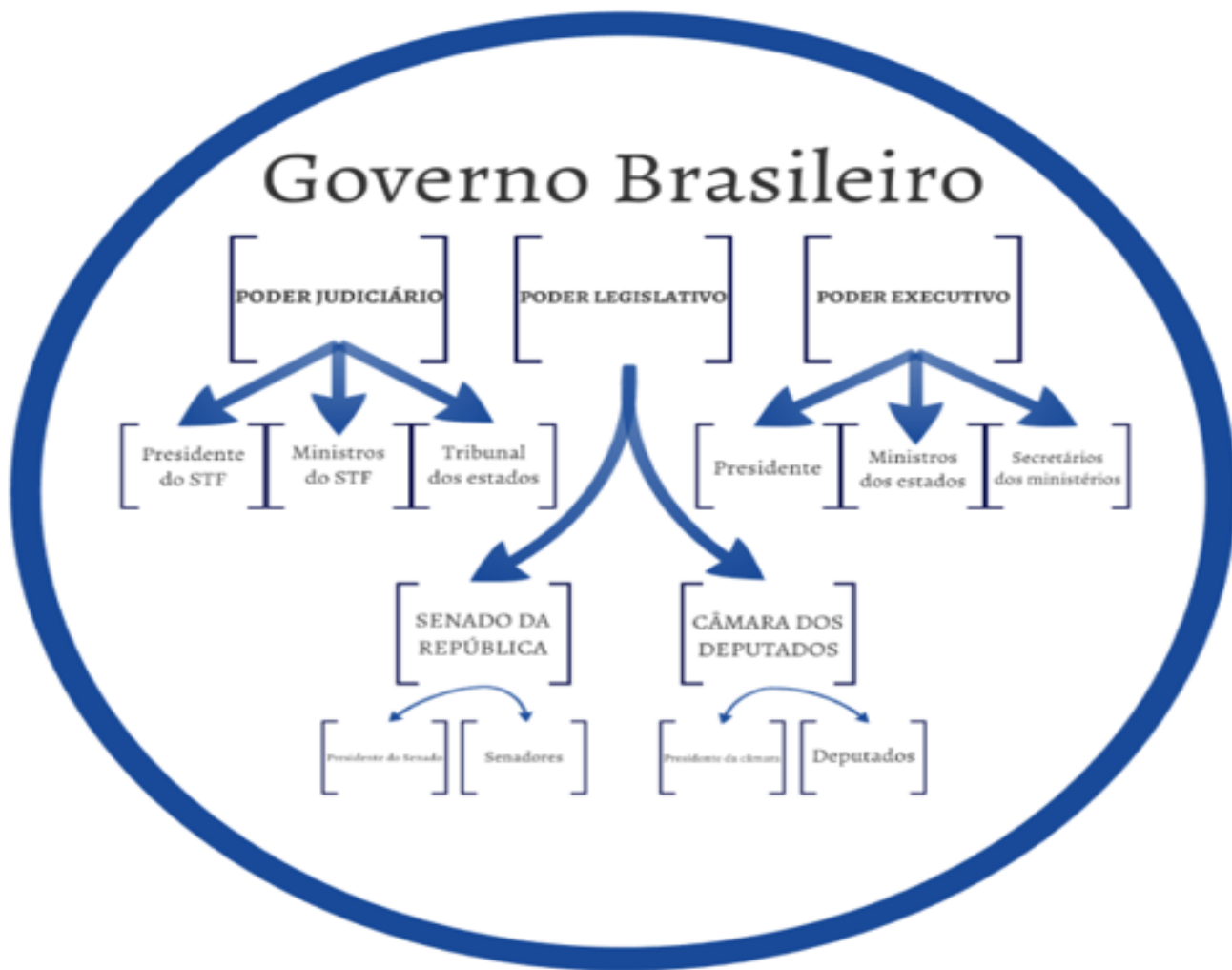


Figura: 2

Fonte: <https://www.plenusgestaopublica.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/05/image-1024x759.png>

O Governo é a **autoridade governante de um país ou unidade política**, sendo que sua função é **regurar e organizar a sociedade** para que seu destino seja conduzido corretamente.

O governo é composto por indivíduos e instituições que se tornam responsáveis pela tarefa de conduzir o destino de uma sociedade. O tamanho do governo, é claro, tem

variação, conforme o tamanho do próprio Estado – que, de acordo com a Constituição – pode estar em esfera municipal, estadual e federal.

O governo é, portanto, a instância máxima de administração executiva, isto é, é o líder de uma nação ou Estado.

No Brasil, existem três categorias de governo:

- O **Governo Federal**: se responsabiliza por todo o território do país,
- O **Governo Estadual**: se responsabiliza por cada estado brasileiro,
- E os **Governos Municipais**: se responsabilizam por cada um dos municípios

dentro de um estado, mas de forma independente/particular.

**Saiba mais pelo link: <https://www.significadosbr.com.br/governo>**

## **Democracia**

Na democracia direta, o povo, através de plebiscito, referendo ou outras formas de consultas populares, pode decidir diretamente sobre assuntos políticos ou administrativos de sua cidade, estado ou país. Não existem intermediários (deputados, senadores, vereadores). Esta forma não é muito comum na atualidade.

Na democracia indireta, o povo também participa, porém através do voto, elegendo seus representantes (deputados, senadores, vereadores) que tomam decisões em nome daqueles que os elegeram. Esta forma também é conhecida como democracia representativa.

## **Democracia no Brasil**

Nosso país segue o sistema de democracia representativa. Existe a obrigatoriedade do voto, diferente do que ocorre em países como os Estados Unidos, onde o voto é facultativo (vota quem quer). Porém, no Brasil o voto é obrigatório para os cidadãos que estão na faixa etária entre 18 e 65 anos. Com 16 ou 17 anos, o jovem já pode votar, porém nesta faixa etária o voto é facultativo, assim como para os idosos que possuem mais de 65 anos.

No Brasil elegemos nossos representantes e governantes. É o povo quem escolhe os integrantes do [poder legislativo](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/poder_legislativo.htm) (https://www.suapesquisa.com/o\_que\_e/poder\_legislativo.htm) (aqueles que fazem as leis e votam nelas – deputados, senadores e vereadores) e do executivo (administram e governam – prefeitos, governadores e [presidente da república](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/poder_legislativo.htm)). ( [https://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/poder\\_legislativo.htm](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/poder_legislativo.htm) )

A história da Democracia no Brasil é marcada por uma caminhada de ganhos e perdas, como exemplo mais marcante podemos citar o período da ditadura militar de 1964 a 1985.

Saiba mais pelos links: [https://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/poder\\_legislativo.htm](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/poder_legislativo.htm)  
<https://www.suapesquisa.com/presidentesdobrasil/>  
[https://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/poder\\_legislativo.htm](https://www.suapesquisa.com/o_que_e/poder_legislativo.htm)

**A Ditadura Militar no Brasil** foi um regime autoritário que teve início com o golpe militar em 31 de março de 1964, com a deposição do presidente João Goulart.

O regime militar durou 21 anos (1964-1985), estabeleceu a censura à imprensa, restrição aos direitos políticos e perseguição policial aos opositores do regime.

A sociedade reagia às arbitrariedades do governo e podemos citar um exemplo se dava no mundo das artes. Em 1965 foi encenada a peça "Liberdade, Liberdade", de Millôr Fernandes e Flavio Rangel, que criticava o governo militar.

Os festivais de música brasileira foram cenários importantes para atuação dos compositores, que compunham canções de protesto.

A Igreja Católica estava dividida: os grupos mais tradicionais apoiavam o governo, porém os mais progressistas criticavam a doutrina de segurança nacional.

As greves operárias reivindicavam o fim do arrocho salarial e queriam liberdade para estruturar seus sindicatos. Os estudantes realizavam passeatas reclamando da falta de liberdade política.

Para lutar contra os grupos de esquerda, o Exército criou o Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI).

A atividade dos órgãos repressivos desarticularam as organizações de guerrilhas urbana e rural, que levaram à morte dezenas de militantes de esquerda.

Veja também: [Guerrilha do Araguaia](#)

**Para mais informações acesse o link:**  
<https://www.todamateria.com.br/guerrilha-do-araguaia/>

A atual "**Constituição da República Federativa do Brasil**", "**Constituição Cidadã**" ou simplesmente "**Constituição de 1988**" foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988.

Foi a sétima constituição do Brasil desde a sua Independência, em 1822 e a sexta do período republicano

O documento foi elaborado pela Assembleia Nacional Constituinte, eleita democraticamente em 15 de novembro de 1986, e presidida por Ulysses Guimarães. Na ocasião, o presidente da República era José Sarney.

Independentemente das controvérsias de cunho político, a **Constituição** Federal de **1988** assegurou diversas garantias constitucionais, com o objetivo de dar maior efetividade aos direitos fundamentais, permitindo a participação do Poder Judiciário sempre que houver lesão ou ameaça de lesão a direitos.

A **Constituição de 1988** ficou conhecida como "**Constituição Cidadã**" pelos direitos que passou a garantir para os brasileiros e pela retomada plena do processo democrático em nosso País

Os trabalhos da Constituinte se desenvolveram de fevereiro de 1987 a setembro de 1988 e marcaram o processo de redemocratização do país, após o regime militar

A Constituição de 1988 está estruturada em nove títulos, a saber:

- Título I - Princípios Fundamentais
- Título II - Direitos e Garantias Fundamentais
- Título III - Organização do Estado
- Título IV - Organização dos Poderes
- Título V - Defesa do Estado e das Instituições
- Título VI - Tributação e Orçamento
- Título VII - Ordem Econômica e Financeira
- Título VIII - Ordem Social
- Título IX - Disposições Gerais

A Constituição rege o ordenamento jurídico do país, estabelece regras que regulam e pacificam os conflitos de interesse dos grupos que integram uma sociedade.

Mudanças no texto da constituição estão previstas por lei e podem ser feitas através de emenda constitucional.

Com exceção das cláusulas pétreas (aquela que não podem ser alteradas), entre elas estão:

- O Sistema Federativo do Estado;
- O voto direto, secreto, universal e periódico;
- A separação dos poderes;
- Os direitos e as garantias individuais.

Após 25 anos em vigor, completados no dia 5 de outubro de 2013, a Constituição já recebeu *75 emendas constitucionais*.

Pesquise: <https://www.suapesquisa.com/religiosociais/democracia.htm>

<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=democracia+no+brasil+atual>

<https://www.todamateria.com.br/ditadura-militar-no-brasil/>

## Democracia Participativa

Democracia participativa é um **modelo de exercício de poder, onde a população participa ativamente na tomada das principais decisões políticas.**

A definição da democracia participativa está direcionada à participação e comunicação de todos os diferentes grupos e movimentos sociais que habitam uma mesma sociedade, com a intenção de terem as suas questões ouvidas e que, conseqüentemente, se desenvolvam ações para atender as necessidades de todos.

Uma democracia mais participativa e direta, tem a ver com a garantia de envolvimento efetivo das pessoas nas decisões políticas que lhes afetam e alteram seu cotidiano, sobretudo no sentido das populações mais pobres e excluídas que vivem mais diretamente os efeitos das desigualdades sociais.

Previsto na Constituição Federal de 1988, o direito à participação foi recentemente incorporado também ao campo dos direitos da população jovem. O Estatuto da Juventude, promulgado em 2013, tem como um de seus princípios a “valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações (Artigo 1º)”. O direito à participação juvenil, portanto, pode ser exercido não apenas por meio do voto, mas também através de outros mecanismos democráticos, como conselhos de direitos, iniciativas populares de lei e manifestações as mais diversas.

Mas, como ouvir toda uma população de modo justo e igualitário? Existem algumas alternativas para saber a opinião do público sobre determinado assunto, como a aplicação de referendos e plebiscitos, além da realização de audiências públicas e etc.

Um exemplo de exercício da democracia participativa é o orçamento participativo, que tem o intuito de submeter o destino de parte dos recursos públicos à consulta pública, através de reuniões comunitárias abertas aos cidadãos, onde primeiro são coletadas propostas, depois votadas as prioridades, e encaminhadas ao governo. A democracia participativa é considerada também, semidireta por não desconsiderar a presença dos seus representantes eleitos através do voto direto, mas sim a ideia de estarem mais próximos do “palco político”, apresentando opiniões, questionando e levando novas discussões sobre diferentes temáticas sociais para Câmara.

Saiba mais pelos links: <https://www.significados.com.br/democracia-participativa/>

<https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=democracia+participativa+no+brasil>

<https://juventudescontraviolencia.org.br/plataformapolitica/quem-somos/eixos-programaticos/fortalecimento-da-democracia-participativa/>

## Cidadania

Cidadania é um conceito que possibilita uma série de significados que, de modo geral, refere-se a tudo aquilo que está relacionado aos **direitos** e **deveres** de uma pessoa ou povo num território.

A cidadania é a expressão máxima do direito, pois este existe para os cidadãos, e pode ser dividida em:

- **Cidadania política** - garantia de direitos à participação política (votar, ser votado, organização em sindicatos e movimentos sociais, etc.)
- **Cidadania civil** - garantia de direitos relativos à liberdade (liberdade de expressão, de locomoção, de credo e outras liberdades individuais)



- **Cidadania social** - garantia de direitos relativos à dignidade da vida humana (respeito aos direitos humanos, direito ao trabalho, à alimentação, à moradia, ao lazer, à saúde, à educação, etc.)

Contudo, cidadania também significa **obedecer às leis e às normas** que se relacionam com a vida em sociedade e o bem comum.

A **cidadania**, na **Constituição** brasileira de 1988, tem um sentido amplo, equivalente a todos os direitos e obrigações decorrentes da nacionalidade, bem como um sentido estrito referente à participação no governo.

Hoje, o conceito de **cidadania** está associado à participação integral dos cidadãos na comunidade. ... Significa que, como **princípio** constitucional fundamental, a **cidadania** deve ser respeitada em favor dos interesses dos cidadãos, com o objetivo de se concretizar. A cidadania civil, a cidadania política e a cidadania social estão relacionadas, respectivamente, ao verdadeiro Estado Democrático de Direito.



Figura: 3

Fonte: <https://www.todamateria.com.br/cidadania/>

Por estar intrinsecamente ligada à noção de direitos, a cidadania pressupõe, em contrapartida, deveres.

Exemplos de direitos:

- saúde,
- educação,
- moradia,
- trabalho,
- previdência social,
- lazer.

Exemplos de deveres:

- cumprimento das leis,
- eleição de governantes através do voto obrigatório,
- serviço militar obrigatório (no caso dos homens)
- pagamento de impostos.

## Que país é esse!!!

Nas favelas, no Senado Sujeira pra todo lado  
Ninguém respeita a Constituição  
Mas todos acreditam no futuro da nação  
Que país é esse?  
No Amazonas, no Araguaia-ia-ia  
Na Baixada Fluminense  
Mato Grosso, Minas Gerais  
E no Nordeste tudo em paz  
Na morte, eu descanso  
Mas o sangue anda solto  
Manchando os papéis  
Documentos fiéis  
Ao descanso do patrão  
Que país é esse

Terceiro mundo se for  
Piada no exterior  
Mas o Brasil vai ficar rico  
Vamos faturar um milhão  
Quando vendermos todas as almas  
Dos nossos índios num leilão  
Que país é esse?  
(Renato Russo)



# Filho do Dono!

sou profeta  
Nem tão pouco visionário  
Mas o diário  
Desse mundo tá na cara  
(...) Sou mais um fio  
Da tesoura e da navalha  
Levando a vida  
Tiro verso da cartola  
Chora viola  
Nesse mundo sem amor  
Desigualdade  
Rima com hipocrisia  
Não tem verso nem poesia  
Que console um cantador  
A natureza na fumaça se mistura  
Morre a criatura  
E o planeta sente a dor

O desespero  
No olhar de uma criança  
A humanidade  
Fecha os olhos pra não ver  
Televisão de fantasia e violência,  
Aumenta o crime  
Cresce a fome do poder  
Boi com sede bebe lama  
Barriga seca não dá sono  
Eu não sou dono do mundo  
Mas tenho culpa, porque sou  
Filho do dono (Petruccio Amorim/Flavio José)



## Educação Fiscal – A relação Estado e Cidadania se reflete na garantia ou negação...

Direitos **Fundamentais** - todos têm a garantia de proteção ao **direito** à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Os direitos **sociais** são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos seus direitos fundamentais,



São direitos **sociais** - “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência **social**, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Exige do Estado uma intervenção na ordem social que assegure os critérios de justiça distributiva com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais.

## Efetivação da cidadania



### Cidadania Fiscal

**Cidadania Fiscal** - Conscientização da sociedade sobre os direitos e deveres fiscais. ... O conhecimento da tributação possibilita o fomento da cidadania, proporcionando o aprendizado sobre a função social do tributo, como forma de redistribuição da renda nacional e elemento de justiça social.

A Cidadania Fiscal está presente em várias dimensões da vida, entre elas a temporal, na execução do reconhecimento das garantias e direitos fundamentais, sociais e outros;

Para o exercício da Cidadania Fiscal é imprescindível que cada brasileiro se reconheça enquanto contribuinte, reconheça que o Estado é financiado por cada trabalhador, por cada consumidor por meio dos recursos oriundos de tributos arrecadados. Entenda que as políticas públicas são ações do Estado custeadas por esses recursos, portanto, não são ações humanitárias, solidárias ou patrióticas de políticos ou do próprio Estado. Elas existem porque alguém paga direto ou indiretamente, e por serem demandadas pela própria sociedade, e o "pagador" é o contribuinte.

Neste contexto, a Educação Fiscal pretende despertar no cidadão sua condição de acionista do Estado. Quando se percebe que o bem público, e as respectivas ferramentas para sua manutenção e desenvolvimento, pertencem à própria sociedade, busca-se dela, mais exatamente de cada acionista minoritário, sua parcela de responsabilidade no processo de gestão.

A educação fiscal, portanto, almeja conscientizar o cidadão, incentivando-o a interagir com o Estado em prol da melhoria de sua atividade financeira, enquanto que a materialização dessa interação repousa no conceito lato de cidadania fiscal. Nesse sentido, promove-se também uma relação mais lúcida com o sistema tributário nacional, na medida em que o contribuinte paga seus tributos, mas exige seus direitos, a exemplo da nota fiscal, promovendo assim o aumento no cumprimento voluntário das obrigações fiscais e a redução da prática da sonegação.

Cada Estado e cada Município tem autonomia na definição de suas diretrizes locais para a política pública de educação fiscal, mas, deve-se observar as diretrizes nacionais para manter um mínimo de uniformidade em seus elementos fundamentais de forma a consolidar uma cultura de cidadania fiscal.

[\(https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-tributario/o-estado-fiscal-na-era-da-cidadania-fiscal/\)](https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-tributario/o-estado-fiscal-na-era-da-cidadania-fiscal/)

[\(https://jus.com.br/artigos/58185/educacao-fiscal-e-cidadania-fiscal-a-participacao-social-na-otimizacao-do-sistema-tributario\)](https://jus.com.br/artigos/58185/educacao-fiscal-e-cidadania-fiscal-a-participacao-social-na-otimizacao-do-sistema-tributario)

## Políticas Públicas

As políticas públicas são medidas criadas pelos governos para **garantir direitos, assistência ou prestações de serviços à população**. O objetivo é assegurar que a população tenha acesso aos direitos garantidos pela lei.

Essas medidas são uma parte importante da administração pública, já que representam planejamentos dos governos e são criadas para melhorar a sociedade e atender necessidades dos cidadãos.

As políticas públicas também são uma forma de ajudar a **diminuir desigualdades sociais** que existam em um país e podem ser usadas como uma ferramenta de **inclusão social**.

Podem existir muitos tipos políticas públicas, em todas as áreas, que são escolhidas conforme a necessidade local. São alguns exemplos: políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras.

As políticas públicas são divididas em quatro tipos, de acordo com os objetivos e a área de influência das medidas:

**a) Políticas Distributivas**

São direcionadas a certos grupos de pessoas, para beneficiar parte da população que não tenha acesso a um determinado direito. Estas políticas podem ser definidas de acordo com as características ou necessidades especiais de um grupo social.

*Exemplos:* estabelecimento de políticas tarifárias especiais, oferecimento de serviços para necessidades específicas e oferecimento de incentivos fiscais para pequenos negócios.

**b) Políticas Redistributivas**

As políticas redistributivas possuem um caráter social, são voltadas à garantia do bem-estar social. Em geral, são aplicadas a grupos maiores de pessoas, com o objetivo de trazer benefícios e mais igualdade ao seu público-alvo.

*Exemplos:* programas voltados à distribuição de renda e determinação da cobrança de impostos progressivos proporcionais aos valores ganhos.

Leia também sobre o significado de [Estado de bem-estar social](https://www.significados.com.br/estado-de-bem-estar-social/).

**Acesse também pelo link:**

<https://www.significados.com.br/estado-de-bem-estar-social/>

### **c) Políticas Regulatórias**

São políticas utilizadas para organizar o funcionamento do Estado e podem envolver regras relativas a processos burocráticos ou normas de comportamento dos cidadãos. São mais abrangentes, pois podem ser direcionadas a muitas pessoas. Isto é, ao contrário das anteriores, não são relativas somente a determinados grupos de pessoas.

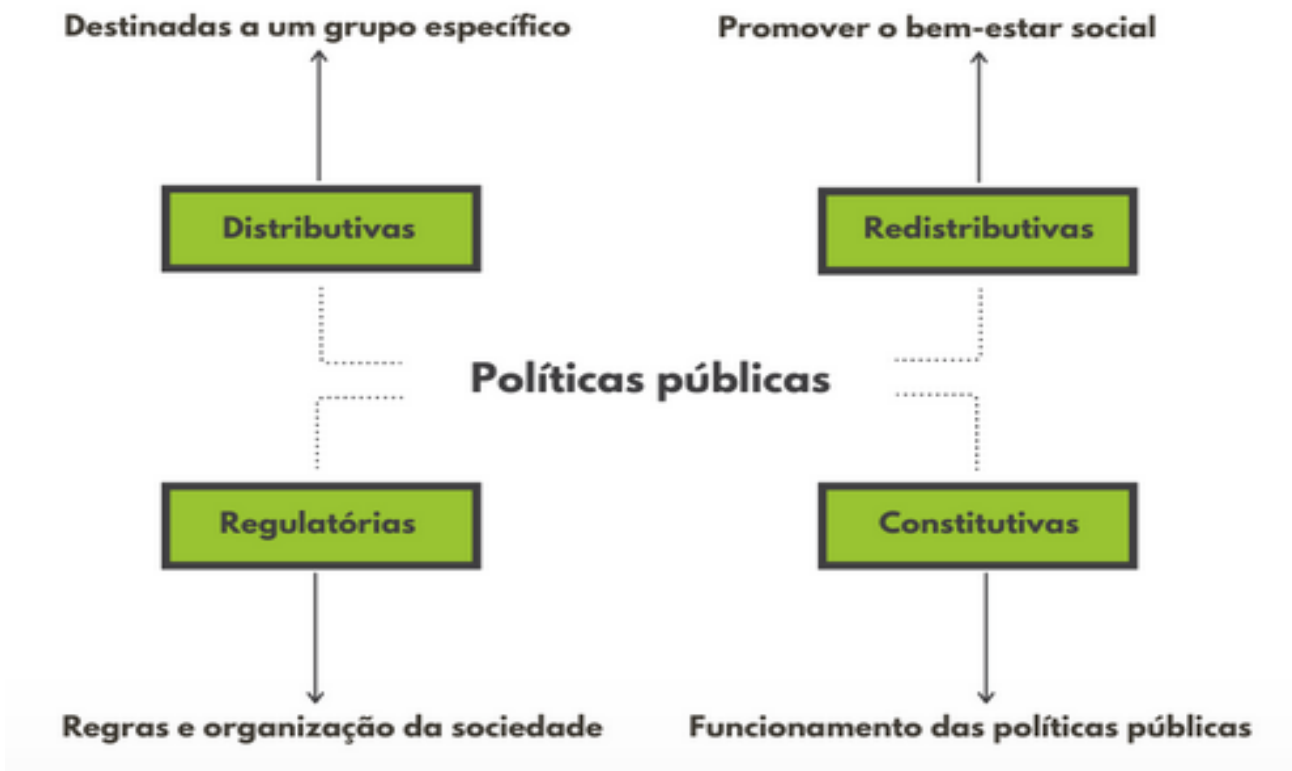
*Exemplos:* normas que regulamentam uso e venda de produtos e obrigatoriedade de uso de cadeira especial para transporte de crianças.

### **d) Políticas Constitutivas**

Essas medidas são diferentes das demais. Regulamentam os procedimentos e as regras relativas às próprias políticas públicas em aspectos como: forma correta de elaboração das políticas públicas e a determinação de quem são os responsáveis pela elaboração das medidas.

*Exemplos:* regras de funcionamento das eleições e a forma de distribuição de verbas que serão utilizadas para as políticas públicas criadas.

<https://www.significados.com.br/politicas-publicas/>



Leia mais!

[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/hugo\\_zaher.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/hugo_zaher.pdf)



# Os Tributos\$



<https://www.freepik.com/free-photos-vectors/icons> Icons vector created by katemangostar -

# Os Tributos

Os artigos 145 a 162 da Constituição definem as competências tributárias da União, dos estados e dos municípios e, com os artigos 21 a 32, que instituem as responsabilidades de cada ente, estabelecem o federalismo fiscal.

Os [tributos](#) podem ser criados somente por força de lei e dentro da matéria estabelecida na Constituição, respeitando também um prazo mínimo para o início da vigência.

**Acesse também pelo link:**

<https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/pacto-federativo/partilha-dos-tributos/resolveid/6d457ff2-de0e-4a46-9a48-c759bdc98316>

Pelo texto constitucional, compete à União legislar sobre a criação de impostos sobre importação de produtos estrangeiros; exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados; renda e proventos de qualquer natureza; produtos industrializados; operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários; propriedade territorial rural e grandes fortunas (ainda sem regulamentação).

Pode ainda criar novos impostos desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos já discriminados na Constituição. E também pode criar impostos extraordinários na iminência ou em caso de guerra externa.

Aos estados e ao Distrito Federal cabe regulamentar impostos sobre a transmissão por herança ou doação de bens ou direitos; as operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação; e a propriedade de veículos automotores. A Constituição permite ao Senado estipular alíquotas para impostos estaduais, como o ICMS, a fim de regular a guerra fiscal.

Por fim, aos municípios cabe legislar sobre impostos de propriedade predial e territorial urbana; sobre a compra e venda de bens imóveis; e sobre serviços de qualquer natureza.

A Constituição ainda estabelece que a União repasse aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a totalidade da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre rendimentos pagos aos respectivos servidores.

Os municípios também fazem jus a 50% do arrecadado pela União com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de imóveis neles situados, ou a totalidade, caso o ITR seja fiscalizado e cobrado pelo município. Recebem ainda 50% da arrecadação do estado com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) licenciados em seus territórios e 25% da arrecadação do ICMS.

Apesar dos tributos propiciarem receitas próprias aos entes parciais da Federação, a descentralização das metas torna esses recursos, por vezes, insuficientes, gerando um déficit orçamentário. Para compensar o déficit, o governo federal distribui recursos, a fim de contrabalançar as desigualdades regionais.

## **Impostos municipais**

Os impostos municipais são de ordem do município e destinados a manutenção da administração pública local, serviços, investimentos e manutenções locais. São destinados para escolas municipais, unidades de pronto atendimento, etc. São responsáveis por cerca de 5,5% (cinco e meio por cento) da arrecadação total do país.

## Impostos Municipais

- ✓ IPTU: Imposto sobre propriedade territorial urbana, é cobrado anualmente sobre imóveis, prédios comerciais, casa ou apartamento.
- ✓ ISS: Imposto sobre serviços, se paga quando se realiza um serviço remunerado. Exemplo: quando o marceneiro conserta as carteiras da escola, ele paga ISS.
- ✓ ITBI: Imposto de transmissão de bens imóveis, só é cobrado quando ocorre uma compra ou venda de um imóvel.

## Impostos Estaduais

São destinados a manutenção da administração do Governo Estadual, bem como a financiamento de serviços públicos do estado e investimentos em infraestrutura a nível estadual (escolas e faculdades estaduais, rodovias estaduais, etc). São responsáveis por cerca de 28% (vinte e oito por cento) da arrecadação total.

## Impostos Estaduais

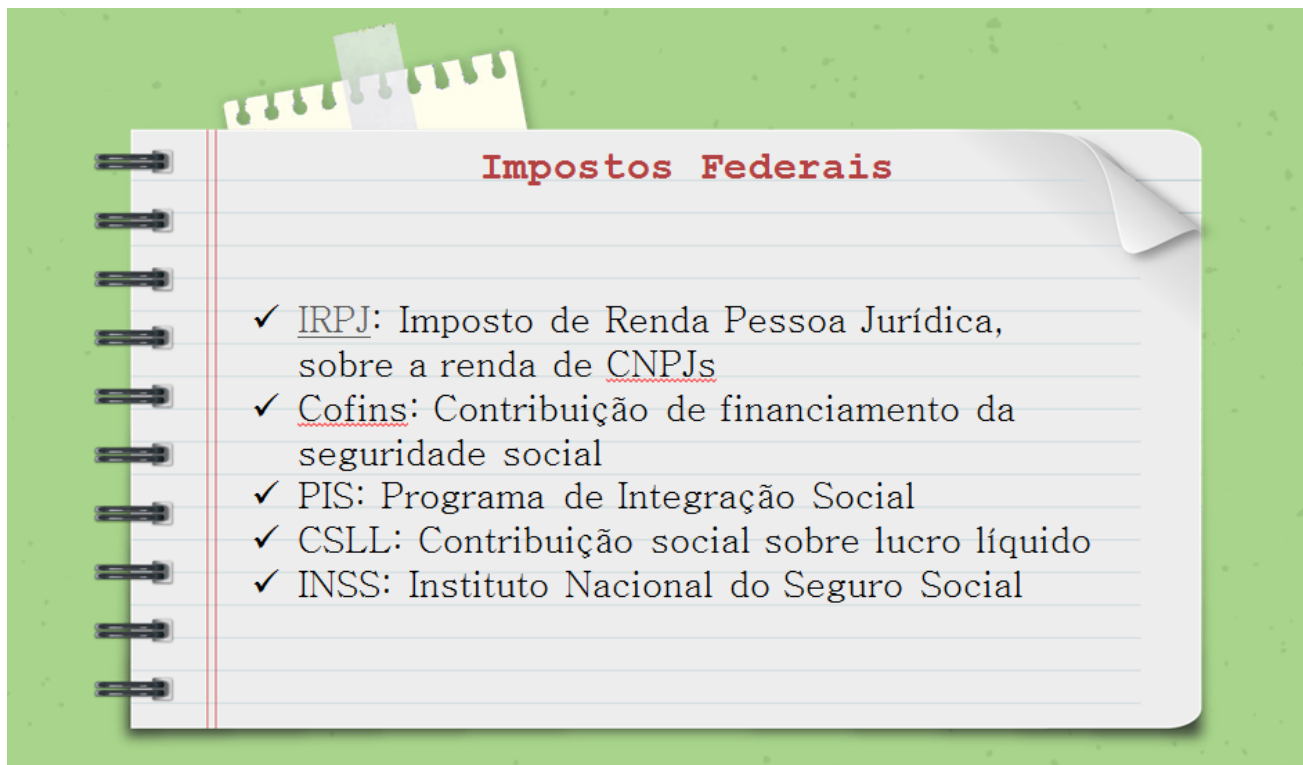
- ✓ ICMS: Impostos sobre circulação de mercadorias e serviços. É pago ICMS quando se compra qualquer mercadoria como: Um chocolate, um tênis, um celular e outras.
- ✓ IPVA: Imposto sobre a propriedade de motores automotores'. É pago anualmente sobre carros e motos.
- ✓ ITCMD: Imposto de transmissão causa mortis (herança) e doações.

## Impostos Federais

São responsáveis por cerca de 60% (sessenta por cento) do total das arrecadações de impostos no país, sendo os que existem em maior quantidade e também são os mais reconhecidos por suas siglas. Em geral seu destino é a manutenção do Governo Federal.

## Impostos Federais

- ✓ II: Imposto sobre importação, para mercadorias vindas de fora do país.
- ✓ IE - Imposto de Exportação - Quando vendemos para outro país
- ✓ IOF: Imposto sobre operações financeiras, para empréstimos, ações e demais ações financeiras
- ✓ IPI: Imposto sobre produtos industrializados, para a indústria
- ✓ IRPF: Imposto de Renda Pessoa Física, sobre a renda do cidadão



## Taxas

Essa espécie tributária apenas se caracteriza como tal **quando é cobrada e instituída pelo Poder Público** (União, Estados, DF e Municípios). Assim, excluimos de pronto as taxas bancárias, as taxas de matrícula e quaisquer outras que decorram da prestação de um serviço privado. A taxa, como um tributo, sempre pressupõe a existência de uma atividade pública, ou seja, que tenha iniciativa do Poder Público.

### **As taxas podem ser exigidas dos cidadãos em duas situações:**

Quando o Poder Público prestar ao contribuinte um serviço público, **específico e divisível**. Neste caso denominamos de taxa de serviço.

Ele será **específico** quando puder ser apontado qual é o serviço. Por exemplo, o serviço de coleta de lixo, coleta de esgoto e outras.

É **divisível** porque é possível identificar o beneficiado, que no caso da coleta de lixo é o proprietário da residência em que se recolhem os dejetos. Da mesma maneira o serviço de coleta de esgoto e os serviços notariais, em que são beneficiados o proprietário do imóvel e o destinatário dos serviços notariais, respectivamente.



## Exemplo de outros Tributos menos usuais:

### Contribuições de melhoria

Segundo o artigo 81º do CTN, “é um tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”. É um tributo pouco usual.

### Contribuições

Diferentemente do item acima, essas contribuições são um tributo com destinação específica. Ou seja, são criados para atender determinadas demandas.

Como exemplo, temos:

- CIP: Contribuição destinada à iluminação pública, tributo cobrado diretamente na conta de energia elétrica.
- Contribuição Sindical Laboral: Contribuição destinada aos sindicatos de cada classe, tributo cobrado diretamente na folha de pagamento do colaborador.

### Empréstimos Compulsórios

De acordo com o [artigo 148](#) da Constituição Federal, esses tributos “somente podem ser criados diante de situações específicas (guerra externa ou sua iminência e calamidade pública, ou investimento público de caráter relevante), e a aplicação

**Acesse também pelo link:**

[http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_148\\_.asp](http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_148_.asp)

dos recursos provenientes de sua arrecadação é vinculada à despesa correspondente, que justificou sua instituição”.

Exemplos desse tipo de tributo foram os empréstimos compulsórios realizados durante o Plano Collor, em que as poupanças dos brasileiros foram confiscadas como um empréstimo ao governo. Contudo, é um tributo pouco usual.

## Contribuições Parafiscais

Esses tributos são utilizados para financiar atividades públicas. Como exemplo, podemos citar: contribuições para alguma atividade desenvolvida pelo SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, etc.

Como você pôde ver, o conceito de tributos é bastante simples. Contudo, por ser dividido em algumas espécies, pode gerar confusão.



### Qual a relação entre a cidadania e o tributo e a importância da Nota Fiscal?

A emissão da Nota Fiscal, documento que deve conter entre outros dados o valor da operação e, quando devida, a indicação do valor do imposto, facilita o trabalho de

fiscalização e arrecadação.

Mais que garantir a eficiência administrativa da arrecadação do Estado, o ato de exigir a Nota Fiscal tem consequências positivas no campo político-democrático, por ser um ato de exercício de cidadania, de mudança, para melhor, da relação Cidadão-Estado, no plano dos direitos e deveres.

### Por que, e para que o tributo é cobrado?

O tributo é cobrado porque ele é o custo do contrato social, da vida em sociedade. Infelizmente, muitos parecem pensar e agir como se os benefícios sociais fossem gratuitos; na verdade, os bens e serviços públicos são custeados pelos tributos pagos pelo cidadão.



Diretamente, os tributos revertem para a sociedade em forma dos bens e serviços públicos, tais como: segurança pública, saúde, educação, justiça, sistemas de transportes, etc.

Indiretamente, seu retorno para a vida social está nos efeitos na distribuição de renda (ao arrecadar dinheiro de quem tem para distribuir a quem não tem, os tributos potencialmente reduzem as desigualdades sociais), no incentivo ao desenvolvimento regional ou setorial, na regulação do comércio interno e externo.

### **Como o Cidadão pode controlar o uso do dinheiro arrecadado?**

Para controlar o uso do dinheiro arrecadado, o cidadão pode obter informações relativas ao gasto público, como, por exemplo, receitas e despesas de cada secretaria do Estado ou do Município.

Não basta, no entanto, a quantidade. É necessária qualidade, o que significa exigir dos governos informações de fácil entendimento a qualquer cidadão, para que ele não fique à mercê de especialistas. Por exemplo: quantas viaturas de polícia estão disponíveis para a população de uma cidade ou de um bairro? Essa é uma informação simples com elevado conteúdo educativo.

<https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/pacto-federativo/partilha-dos-tributos/competencias-tributarias-estao-na-constituicao>  
<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/pages/DuvidasFrequentes/DuvidasFrequentes.shtm>  
<http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>  
<https://conube.com.br/blog/tributos-impostos-e-taxas/>

# MF Fundo de PP Participação dos EM Municípios



[https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fbr.123rf.com%2Fphoto\\_18953870\\_ilustra%25C3%25A7%25C](https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fbr.123rf.com%2Fphoto_18953870_ilustra%25C3%25A7%25C)

## FPM – Fundo de Participação dos Municípios

O Fundo de Participação Municipal (FPM) o FPM é o valor repassado pela União aos municípios brasileiros e tem origem com a Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965. Inicialmente, o FPM era formado por 10% (dez por cento) do produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Sublinha-se que a [Constituição](#) de 1988 ratificou a criação do FPM (art. 159, inciso I, alínea b e ADCT art. 34, § 2º, incisos I e III), bem como recepcionou a regulamentação contida no [Código Tributário Nacional](#). A quantia de participação dos Municípios foi aumentando gradativamente até chegar ao percentual de 22,5% (valor atual).

Saiba mais pelo link:

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/551780879/constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988>

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111984008/c%C3%B3digo-tribut%C3%A1rio-nacional-lei-5172-66>

Atualmente os recursos que compõem o FPM são arrecadados a partir do Imposto de Renda (22,5%) e do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme informações do **Portal da Controladoria Geral da União** (CGU).

A **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, mostra que o FPM é uma transferência constitucional e a distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes, desta forma, para cada faixa populacional, um coeficiente é estabelecido, variando de 0,6 a 4,0.

O Portal da CGU ainda mostra que, do total de recursos, 10% são destinados às capitais (27), 86,4% para os outros municípios do interior (5.542) e 3,6% vão para

um fundo de reserva que beneficia as cidades com população superior a 142.633 habitantes (171), excluídas as capitais.

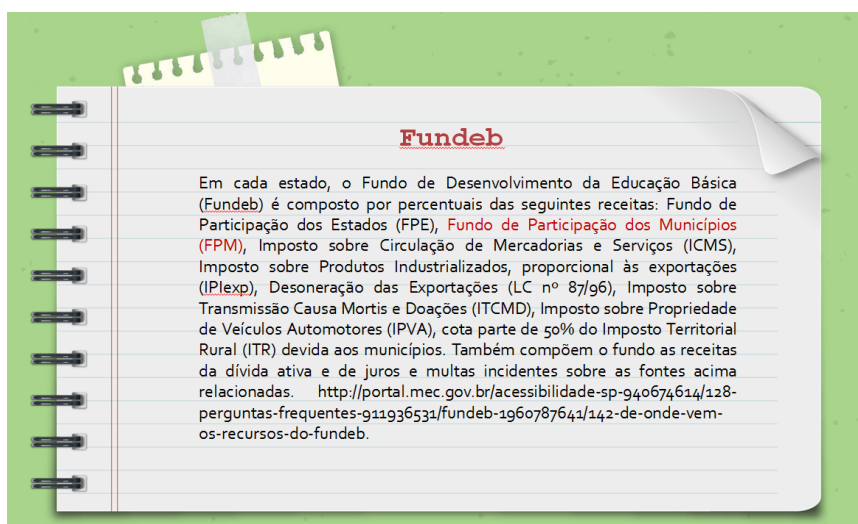
### Como deve ser utilizado o FPM pelos Municípios?

Considerando o que diz o artigo 18º de nossa atual Constituição Federal de 1988:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Assim, a Constituição Federal de 1988 reconheceu expressamente as competências do ente local e lhe entregou, além dos deveres, os poderes: auto-gestão, autonomia administrativa e autonomia financeira. Mecanismos estes essenciais a perseguição do pleno desenvolvimento, de fato e de direito, no ambiente municipal.

Assim, com todas essas peculiaridades descritas, podemos afirmar que o FPM – Fundo de Participação dos Municípios nada mais é que uma espécie de "MESADA", prevista na Constituição Federal do Brasil, que a União paga mensalmente aos Municípios. E cada localidade tem "autonomia" para dar destino a essa receita, através de seus mecanismos de Gestão Orçamentária como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando a destinação já preestabelecida de 20% para o Fundeb, 15% para Saúde e 1% para o Pasep.



# Orçamento Público Municipal



[https://www.freepik.com/free-vector/hand-holding-coin-with-stacked-golden-coins\\_5894628.htm#page=1&query=h](https://www.freepik.com/free-vector/hand-holding-coin-with-stacked-golden-coins_5894628.htm#page=1&query=h)

Orçamento significa o ato ou efeito de planejar, criar um plano otimizar o alcance de um determinado objetivo(s).

## Orçamento Público Municipal

A importância do **orçamento público** pode ser avaliada por diversas dimensões: histórica, democrática, de gestão, entre outras. Porém, de um ponto de vista prático, o orçamento é importante porque, sem ele, a Administração Pública fica quase completamente impedida de agir. Num país com tantas regras e exceções, uma coisa é certa: não existe despesa orçamentária sem prévia autorização legislativa, exceto, aquelas realizadas por meio de créditos extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. Tais créditos são abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Por essa razão, não basta lei instituindo programas, não basta servidores competentes em suas áreas de atuação, não basta nem sequer ter dinheiro no caixa. É preciso ter autorização para gastá-lo, e o **orçamento público** representa, justamente, essa autorização.

É importante então que o gestor reconheça a relevância do orçamento público, porque o desrespeito às suas regras pode ser punido penal, civil, administrativa e politicamente, constituindo inclusive crime de responsabilidade. Portanto, vale a pena explorar um pouco mais o que é e como funciona o orçamento público.

O orçamento público no Brasil é materializado na Lei Orçamentária Anual (LOA), que relaciona todas as receitas que o ente espera arrecadar, e também todas as despesas que o ente está autorizado a realizar. Evidentemente, essa “grande tabela” classifica todos esses valores de diversas formas, trazendo coerência e transparência à ação governamental.

**Em relação às receitas, por exemplo:**

**De onde virão essas receitas?**

De tributos, de empréstimos, de atividades econômicas empreendidas pelo ente, transferências constitucionais ou voluntárias recebidas etc;

**Essas receitas estão vinculadas a alguma finalidade?**

As Receitas podem ter vinculação com determinada despesa específica ou não. Receitas fruto de impostos são de livre aplicação, respeitando as aplicações mínimas constitucionais de 25% na educação, e 15% na saúde, Por outro lado, existem receitas que são oriundas de transferências e tratam de recursos vinculados à saúde, à educação, ou qualquer outra despesa específica. Importante destacar que as receitas de capital só podem ser utilizadas com despesas de capital.

**Em relação às despesas, por exemplo:**

**Em qual área da atuação estatal?**

Saúde, educação, assistência social, segurança pública, previdência social etc;

**Qual órgão será responsável pela receita?**

Secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de cultura, secretaria municipal de infraestrutura, uma autarquia ou fundação municipal etc;

**Que tipo de objeto será adquirido ou contratado?**

Despesas de pessoal, investimentos, juros da dívida etc;

**Em qual programa essa despesa será realizada?**

Manutenção e operação de escolas municipais de educação infantil; capacitação, formação e aperfeiçoamento de servidores; pavimentação e recapeamento de ruas etc.

Em especial, esta última classificação do orçamento – a programática – viabiliza a ligação entre **planejamento e orçamento**.

Durante o primeiro ano de mandato, os prefeitos devem elaborar seu Plano Plurianual (PPA), um instrumento de planejamento no qual constarão diretrizes e programas de governo. Por sua vez, o **orçamento público** (LOA) especificará, para cada ano, quanto será gasto em cada programa, e de onde virão os recursos para financiá-los. No meio de campo entre PPA e LOA, temos a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), uma lei anual que regulamenta aspectos da elaboração e execução do **orçamento público**.

#### Necessidade de planejamento na Administração Municipal

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº101, de 2000), *“a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a **ação planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”*. Num contexto histórico, o projeto da LRF foi apresentado em 1999, como uma das iniciativas do Programa de Estabilidade Fiscal (PEF), tendo como objetivo *“a drástica e veloz redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)”*.

É verdade que a Constituição Federal já havia trazido diversos dispositivos que indicam a necessidade do **planejamento**. O Art.165 prevê a elaboração do PPA, LDO, e LOA, e o Art.167 veda o início de programas e projetos e a realização de despesas que não estejam cobertos pelo **orçamento público**. Porém, a LRF expandiu bastante o papel desses instrumentos, exigindo, por exemplo:

- que a LDO traga avaliação do desempenho fiscal de anos anteriores e projeções para os seguintes, além de metas de resultado primário e nominal;
- que a renúncia de receita ou a criação de despesa demonstrem sua compatibilidade com as metas, e indiquem as compensações ou fontes de recursos;
- que o ente monitore e mantenha sua despesa com pessoal e endividamento abaixo de limites específicos.



Além disso, tais projeções devem ser instruídas “*com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos*”, com o objetivo de trazer maior consistência às contas públicas. Entre essas informações, podemos citar:

- projeção para o crescimento econômico (nacional, regional e/ou local), especialmente no ramo de serviços, que afeta a arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), mas também industrial e de comércio, que afeta o repasse de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de transporte e comunicação (ICMS);
- projeção da inflação, assim como atualizações monetárias sobre a base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU);
- crescimento da frota de veículos, que influencia o repasse do imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA);
- outras mudanças com impacto na arrecadação, como a Constitucional 108/20, que recentemente alterou do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- entre outras.

[\(https://www.gove.digital/planejamento-e-gestao/orcamento-publico-na-administracao-municipal/\)](https://www.gove.digital/planejamento-e-gestao/orcamento-publico-na-administracao-municipal/)

## REFERÊNCIAS

A democracia participativa é possível? Politize. 20 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/democracia-participativa/>. Acesso em 10 de janeiro de 2019

**A estratégia brasileira de combate à covid-19: como vácuo de liderança minimiza os efeitos das políticas públicas já implementadas.** Observatório de política e gestão hospitalar. Disponível em: <https://observatoriahospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/estrategia-brasileira-de-combate-covid-19-como-o-vacuio-de-lideranca-minimiza-os>. Acesso em 02 de agosto de 2021.

**Audiência pública irá debater a juventude e o avanço da tecnologia.** Gazeta de Votorantim, 14 ago. 2017. Disponível em <http://www.gazetadevotorantim.com.br/noticia/21353/audiencia-publica> . Acesso em: 27 janeiro 2022.

**Constituição da República Federativa do Brasil.** Normas.leg.br. Disponível em [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.12.2016/art\\_5\\_as\\_p\\_](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_as_p_) Acesso em 27/01/2022.

Democracia. Sua Pesquisa. Disponível em <https://www.suapesquisa.com/historia/dicionario/democracia.htm>. Acesso em 27 de janeiro de 2022

DEMO, Pedro. **Participação é conquista: noções de política social participativa.** São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988. p. 30 )

Decreto nº 10.285/2020 reduz temporariamente as alíquotas do imposto sobre produtos industrializados – ipi incidentes sobre os produtos que ajudam no combate ao covid-19 .Asis . 21/03/2020. Disponível em: <http://www.spednews.com.br/ipi-decreto-no-10-285-2020-reduz-temporariamente-as-aliquotas-do-imposto-sobre-produtos-industrializados-ipi-incidentes-sobre-os-p-rodutos-que-ajudam-no-combate-ao-covid-19/> Acesso: 27 de janeiro de 2022.

Desenvolvimento humano e IDH. PNUD no mundo. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idho.html> Acesso em 27 de janeiro de 2022

**Diferença entre charge , cartum , tirinha e caricatura .** Escola educação

.Disponível em

<https://escolaeducacao.com.br/diferenca-entre-charge-cartum-tirinha-e-caricatura/>

Acesso 27 de janeiro de 2022.

Entenda o papel dos grêmios estudantis nas escolas da rede e tire todas suas dúvidas. Secretaria de Educação Governo Estado de São Paulo. Disponível em

<https://www.educacao.sp.gov.br/noticias/entenda-o-papel-dos-gremios-estudantis-nas-escolas-da-rede-e-tire-todas-suas-duvidas/>. Acesso em 27 de janeiro de 2022.

Governo reduz o IPI de carros e utilitários. Contábeis. Disponível em

<https://www.contabeis.com.br/legislacao/85479/decreto-7725-2012/>. Acesso em

Acesso em 27 de janeiro de 2022

**Grêmios. União brasileira dos estudantes secundaristas.** disponível em:

<http://ubes.org.br/gremios/>. Acesso 27/01/2022. Acesso em 27 de janeiro de 2022

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406compilada.htm). BRASIL

Acesso em: 18 de janeiro de 2021.

MELLO, Thiago de. Indivíduo e sociedade. Globo. Disponível

em:<http://educacao.globo.com/sociologia/assunto/conflitos-e-vida-em-sociedade/individuo-e-sociedade.html#:~:text=A%20sociedade%20%C3%A9%20entendida%2C%20portanto,os%20indiv%3%ADduos%20e%20a%20sociedade>. Acesso em: 18 de

janeiro de 2021.

Secretaria de Educação Governo Estado de São Paulo. Disponível em

<https://www.educacao.sp.gov.br/gremio-estudantil-de-penapolis-realiza-acao-para-arrecadacao-de-roupas/>. Acesso em 27 de janeiro de 2022.

**Significado de governo.** Significados. Disponível em:

<https://www.significadosbr.com.br/governo>\_Acesso em 27 de janeiro 2022.

**Significado de sociedade.** Significados. Sociedade. Disponível em:

<https://www.significados.com.br/sociedade/> Acesso em 09 de janeiro de 2019

Tributos: o que é a taxa. Politize. 29 de outubro 2015. Disponível em :  
<https://www.politize.com.br/taxa-especies-tributarias> Acesso 27 de janeiro de 2022.